



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Parecer no. 15/2018

Responsável pelo Adiantamento: Luís Antonio Fogaça

Responsável pelas despesas: Luís Antonio Fogaça

Valor concedido: R\$ 400,00

No. Do Empenho:419

Valor Utilizado: R\$ 278,50

Valor complementado: R\$ 0,00

Valor devolvido: R\$ 121,50

Nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG no. 19/2010, de 07 de junho de 2010, e legislação pertinente, efetuou-se a análise da prestação de contas referente ao Adiantamento concedido, e constamos as seguinte ocorrências:

a)	A Prestação de Contas foi entregue no prazo legal?	(x) sim	() não	Data: 24/08/2018
b)	Os valores foram devidamente comprovados? Detalhar: Comprovantes em anexo	(x) sim	() não	
c)	Os documentos fiscais encontram-se regular? Detalhar: Comprovantes em anexo	(x) sim	() não	
d)	As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei Municipal no. 1.051/84? Detalhar: Art. 2º., incisos II e III	(x) sim	() não	
e)	Os objetivos da missão encontram-se devidamente justificados conforme a solicitação? Detalhar: Fotos em anexo	(x) sim	() não	
f)	Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade?	(x) sim	() não	
g)	O saldo decorrente da não aplicação foi recolhido aos cofres públicos?	(x) sim	() não	() não se aplica
h)	Foi apresentado comprovante da devolução?	(x) sim	() não	() não se aplica
i)	No caso de Cursos/Congressos/Seminários, foram apresentados cópias dos certificados ou protocolo? Observação:	() sim	() não	(x) não se aplica



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

PARECER REGULAR

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento, no valor de R\$ 400,00, destinados a cobrir despesas dos Vereadores Mauro André Frare e Cleiton da Luz Scudeler em viagem a Sorocaba onde participaram do evento de discussões da Audiência Pública para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Auditório Central da Fundação Ubaldino do Amaral/Jornal Cruzeiro do Sul.

O adiantamento cobriu ainda despesas de alimentação do motorista Senhor Luís Antonio Fogaça.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei no. 1.051/84.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

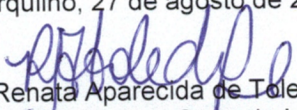
Verificamos que não foi anexada a prestação de contas "relatório de viagem".

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

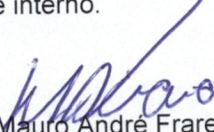
Orientamos que o relatório de viagem sempre seja anexado as prestações de contas dos adiantamentos, conforme orientações do Comunicado SDG no. 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Excelência.

Cerquillo, 27 de agosto de 2018.


Renata Aparecida de Toledo
Responsável pelo Controle Interno

Despacho: De Acordo. Aprovada a presente prestação de contas. Encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do controle interno.


Mauro André Frare
Presidente da Câmara